



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação submete à apreciação do Plenário a redação final do

PROJETO DE LEI No 137/94.

Declara de utilidade pública o Clube de Mães de Indianópolis.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica declarado de utilidade pública o Clube de Mães de Indianópolis, com sede nesta cidade.

Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º . Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 5 de dezembro de 1994.

Aprovado em

5 / 12 / 94

pleno

Presidente da Câmara

José Mauro Stábile
Prefeito Municipal